

**TOMADA DE PREÇOS 6/2021 PROCESSO Nº 111/2021 OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA
TIPO “TÉCNICA E PREÇO”**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO**

Município de Erval Seco/RS, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comércio nº 364, centro, Erval Seco/RS, inscrita no CNPJ nº 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leonir Koche, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 373.242.250-04, e portador da Cédula de Identidade nº 8022227568, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emilio Falcão, nº 05, nesta cidade, torna público que realizará licitação, regida pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, com a finalidade de receber os envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL, de acordo com o estabelecido neste edital, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, em regime de empreitada por preço global.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Executivo Final de Engenharia visando a construção de uma Ponte sobre o rio Guarita na rodovia ERS-330, destinada a substituir a estrutura mista metálica e madeira tipo monovia com 45,00 metros de extensão.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1 O edital poderá ser solicitado junto à Comissão Permanente de Licitações situada na Avenida do Comércio, nº. 364, nas dependências da Prefeitura Municipal, em Erval Seco/RS, CEP 98390-000. Com atendimento pelo horário das 07:30 até as 11:30 pela manhã e, pela tarde, das 13:00 até as 17:00,

de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site <https://www.ervalseco.rs.gov.br>, bem como pelo e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br

2.2. A documentação técnica poderá ser retirada no site <https://www.ervalseco.rs.gov.br>, bem como solicitada pelo e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br, contendo: Termo de Referência – Consultoria Elaboração de Projeto Final de Engenharia, Quadro de Quantidades, Proposta Técnica e Critérios de Julgamento, Orçamento Básico (informação de encargos sociais, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais), Cronograma Financeiro, Taxas incidentes nos orçamentos e projetos, Encargos Sociais-consultoria.

3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE ABERTURA

3.1. Na data de **27 de setembro de 2021 às 08:30 hs** na sala de licitações situada na Avenida do Comércio, nº. 364, nas dependências da Prefeitura Municipal de Erval Seco-RS, será aberta a sessão pública pela Comissão de Licitação para a entrega e abertura de envelopes.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

4. DA VISTORIA

4.1. O licitante poderá vistoriar o local do qual deverá ser apresentado o Projeto, o objeto desta Licitação, independentemente de agendamento, pois se trata de via pública.

4.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a subcontratação.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

6.1.1. Pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que atenda a todas as exigências solicitadas.

6.1.1.1. As pessoas jurídicas mencionadas no item 6.1.1 deverão estar regularmente cadastradas no Cadastro Municipal, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

6.1.1.2. Os licitantes não cadastrados no referido sistema, mas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, deverão encaminhar à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida do Comércio, nº 364, nas dependências da Prefeitura Municipal, em Erval Seco – RS, toda a documentação exigida para cadastramento, observada a necessária qualificação técnica e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste Edital.

6.1.2. Não será permitida a participação de Consórcio.

6.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

6.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;

6.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual e Municipal;

6.2.3. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

6.2.4. Submisso à concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.5. Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.2.6. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

6.2.7. O autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

6.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.9. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.2.10. Proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.11. Suspenso de participar de licitações e impedido de contratar com o órgão ou Entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

6.3. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item 7.2.8, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

6.4. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

6.5. O disposto no item 6.2 aplica-se aos membros da Comissão.

6.7. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta.

6.8. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

7.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

7.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

7.3. O documento de representação será apresentado à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços”, ou quando esta o exigir.

7.4. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

7.5. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

7.6. Realizado o credenciamento dos representantes legais dos licitantes, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 7 deste Edital.

7.7. As consultas previstas no item 8.6 realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio-administrador.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Os licitantes que declararem o enquadramento social de que trata este subitem, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

8.1.1. A declaração referida no item 8.1 será realizada mediante preenchimento do Anexo – IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 1.

8.1.2. A não apresentação do Anexo –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE não será motivo para a inabilitação do licitante.

8.2. A ausência da declaração significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

8.3. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte se dará nas seguintes condições:

8.3.1. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior ao menor preço apurado no certame, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado das propostas, por meio do seu representante legal, sob pena de preclusão; as novas propostas serão apresentadas em envelopes fechados, os quais serão abertos na ordem de classificação das ofertas iniciais; aquela que atender às qualificações e requisitos de habilitação excluirá a abertura das demais; as propostas serão abertas em sessão pública;

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizado sorteio;

8.3.4. No caso de não adjudicação à microempresa ou à empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de desclassificação;

8.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista têm assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à Comissão de Licitação as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.7. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato.

8.4. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. Os pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br.

9.2 Os pedidos de impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br.

9.3. Havendo inconsistência entre memorial descritivo, desenhos dos projetos e planilha de orçamento global, inclusive entre os respectivos quantitativos e preços unitários, o licitante deverá impugnar o Edital para correção ou, não fazendo, e vindo a ser o vencedor do certame assumirá responsabilidade de executar todo o objeto.

9.4. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital, o licitante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope nº 01 - Documentos de Habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.5. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

9.6. O cidadão ou o licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao Presidente da Comissão de Licitação, que responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.7. Acolhida a impugnação do cidadão ou do licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10. DOS ENVELOPES

10.1. Os licitantes deverão apresentar no dia **27 de setembro de 2021 às 08:30 hs** na sala de licitações situada na Avenida do Comércio, nº. 364, nas dependências da Prefeitura Municipal de Erval Seco-RS, os envelopes “Documentos de Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços”, fechados e indevassáveis, identificados da seguinte forma:

10.1.1. Envelope nº 01, contendo os documentos de Habilitação:

Município de Erval Seco/RS

Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação

Licitação nº 6/2021

Processo nº 111/2021

Razão Social e CNPJ do Licitante

10.1.2. Envelope nº 02, contendo os documentos relativos à Proposta Técnica:

Município de Erval Seco/RS

Licitação nº 6/2021

Processo nº 111/2021

Razão Social e CNPJ do Licitante

10.1.3. Envelope nº 03, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

Município de Erval Seco/RS

Envelope nº 03 – Proposta de Preços

Licitação nº 6/2021

Processo nº 111/2021

Razão Social e CNPJ do Licitante

10.2. A entrega dos envelopes implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. Será inabilitado o licitante que incluir, no envelope de habilitação, qualquer documento que permita conhecer o valor da sua proposta.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

11.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

11.1.1.1. Registro público de empresas mercantis, no caso de empresário individual;

11.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.1.4. Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo IV, quando for o caso.

11.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, também independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

11.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

11.1.3.1. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS e/ou do CAU/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

11.1.3.2. declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado a seguir :

11.1.3.2.1 Estudo Topográfico - Linha Geral - 1,50 (km);

11.1.3.2.2. Item 2 (Conforme Orçamento) – Sondagem

Sondagem a Percussão (SPT) com Lavagem - 40,00 (m);

11.1.3.2.3. Item 3 (Conforme Orçamento) – Projetos

Projeto Estrutural de Ponte/Viaduto (32m<vão≤64m) – 540,00 (m²);

Projeto Geométrico – 1,50 (km);

Projeto de Terraplenagem – 1,50 (km);

11.1.3.2.4. Item 6 (Conforme Orçamento) – Estudos

Estudo Topográfico para Pontes de 50m – 1,00 (est);

Estudos Geológico e Geotécnico – 25.654,27 + 855,14*Ext. (vb);

12.1.3.2.5. Item 7 (Conforme Orçamento) – Meio Ambiente

Estudo Ambiental - Interseções e OAEs - inclui acessos com até 1,000km - inclusive

Programa de Educação Ambiental – 1,00 (vb)

11.1.3.3 – apresentar comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de

maior relevância técnica e valor significativo da contratação e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que os profissionais são detentores de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação, conforme disposto no item proposta técnica e critérios de julgamento para a licitação tipo técnica e preço constante no Termo de Referência.

11.1.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 12.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação;

11.1.3.5. No decorrer da execução do projeto executivo, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

11.1.3.6. Declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no Anexo

11.1.3.7. Declaração de conhecimento e vistoria técnica.

11.1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.1.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

11.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601, de 10 de abril de 1996 – Análise

Contábil da Capacidade Financeira Relativa de Licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo XIII deste Edital;

11.1.4.3. É dispensada a exigência do item 12.1.4.2 para o Micro Empresário Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código civil – Lei nº 10.406/02;

11.1.5. Do Trabalho de Menor:

11.1.5.1. para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição federal, conforme modelo Anexo V;

11.1.6. Documentos Complementares para Habilitação:

11.1.6.1. O Certificado de Fornecedor do Município, substitui os documentos de habilitação que nele expressamente constarem, exceto quanto aos documentos do item 12.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica;

11.1.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seus anexos;

11.1.6.3. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em forma eletrônica passível de verificação da autenticidade.

11.1.6.3. a autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra, consoante art. 39-A da Lei federal 8.934, de 18 de novembro de 1994;

11.1.6.4. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;

11.1.6.5 Os documentos de habilitação, quando autenticados por servidor do Município, deverão ser entregues e conferidos impreterivelmente, até o 3º dia útil anterior à data de abertura do Envelope nº 01 – Documentação da Habilitação. Somente será realizada a autenticação dos documentos mediante a apresentação dos originais.

11.1.6.6. A validade de documento extraído via Internet e sua autenticação estará condicionada à conferência de seu conteúdo no respectivo endereço;

11.1.6.7 Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere;

11.1.6. 8 Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos exigidos, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão;

11.1.6.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura do Envelope nº 01 – Documentação da Habilitação;

11.1.6.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.1.6.11 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA

12.1 O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

Termo de Referência – Consultoria Elaboração de Projeto Final de Engenharia, Quadro de Quantidades, Proposta Técnica e Critérios de Julgamento, Orçamento Básico (informação de encargos sociais, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais), Cronograma Financeiro, Taxas incidentes nos orçamentos e projetos, Encargos Sociais-consultoria.

13. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O Envelope nº 03 deverá conter os seguintes documentos:

13.1.1. carta de apresentação da proposta de preços, conforme Anexo VII;

13.1.2. orçamento discriminado, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global dos materiais e serviços, bem como o total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado;

13.1.3. cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, preenchido pelo licitante de acordo com o modelo previsto no Anexo, e observando os parâmetros informados pela Administração, sendo que o licitante deverá apresentar cronograma físico financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:

Etapas	Período (dias)	Desembolsos
1	30	0
2	60	R\$ 24.231,31
3	90	R\$ 48.437,27
4	120	R\$ 83.187,40
5	150	0
6	180	R\$ 17.996,05
7	210	0
8	240	R\$ 35.282,41
9	270	R\$ 18.807,14
10	300	R\$ 25.523,98

13.1.4. demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI com as informações arroladas no modelo de Anexo

13.1.5. demonstrativo de encargos sociais com as informações arroladas no modelo de Anexo, de acordo com o objeto licitado e o enquadramento tributário;

13.1.6. dados do licitante para elaboração do Termo de Contrato, conforme Anexo.

13.2. Os documentos da proposta comercial deverão conter obrigatoriamente: número da licitação, objeto licitado, razão social, número do CNPJ, assinatura e rubrica em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal e técnico legalmente habilitado, e serem redigidos em língua portuguesa com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, não sendo aceitos na forma manuscrita.

13.3. No demonstrativo de BDI, não poderão ser consideradas como despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

13.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias.

13.5. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior a R\$ 253.465,56 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária da Administração. Havendo divergência entre os valores unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.

13.6. Os erros aritméticos poderão ser corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, desde que limitados a erros formais, sem alteração substancial da proposta, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

13.7. No orçamento de referência da Administração foram considerados os seguintes parâmetros:

- Remuneração da empresa: 12,00% (doze por cento).
- Custos Administrativos: 30,00% (trinta por cento).
- Encargos Sociais: 91,54 % (noventa e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).
- Despesas Fiscais: 12,68% (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

NOTA 1: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com as alíquotas de PIS e COFINS de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento).

NOTA 2: o orçamento de referência da Administração foi elaborado com a alíquota de ISSQN de 2,00% (dois por cento).

13.8. As empresas enquadradas no inc. CXX, do art. 9º do Decreto estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverão indicar na proposta que são beneficiárias de isenção e apresentá-la pelo valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital.

13.9. No valor global da proposta deverão estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto desta Tomada de Preços.

13.10. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.

13.11. Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.12. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.

13.13. Nas contratações, cujo objeto envolva elaboração de projetos, deverá ser observado o Termo de Referência (TR), as Instruções de Serviço do DAER ou outras mencionadas no Termo de Referência, Especificações do DAER, Recomendações Técnicas do DAER, bem como normas técnicas vigentes.

13.14. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

13.15. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar federal nº 123/06.

13.16. Será utilizada a taxa de BDI do orçamento-base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pelo Contratado for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

14. DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

14.1.1. identificação dos representantes dos licitantes, nos termos deste Edital;

14.1.2. recebimento dos envelopes contendo a documentação da Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços dos licitantes;

14.1.3. abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e sua apreciação pela Comissão de Licitação e pelos proponentes;

14.1.4. devolução dos envelopes fechados aos licitantes inabilitados contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

14.1.5. abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

14.1.6. verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

14.1.7. julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

14.1.8. deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação e homologação do objeto da licitação.

14.2. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

14.5. Todos os documentos e propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

14.6. Ao final de todas as reuniões da licitação serão lavradas atas circunstanciadas dos atos, as quais conterão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos licitantes, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes com poderes para tal.

14.7. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, desde que não seja alterada a substância da proposta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. As propostas apresentadas em acordo com as especificações e exigências deste Edital serão julgadas pelo critério de Técnica e Preço, obedecendo ao procedimento estabelecido no §2º do artigo

46, em especial ao disposto no § 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ao estabelecido no Termo de Referência – Consultoria Elaboração de Projeto Final de Engenharia, Quadro de Quantidades, Proposta Técnica e Critérios de Julgamento, Orçamento Básico (informação de encargos sociais, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais), Cronograma Financeiro, Taxas incidentes nos orçamentos e projetos, Encargos Sociais-consultoria.

Dos critérios para julgamento da proposta técnica: Vide documento “Proposta Técnica e Critérios de Julgamento” relacionado na documentação técnica descrita em anexo.

Cálculo da nota da proposta de preço (NPP): Vide documento “Proposta Técnica e Critérios de Julgamento” relacionado na documentação técnica descrita em anexo.

15.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as empresas de pequeno porte e microempresas, nos termos estabelecidos no item 9.1 deste Edital.

15.3. A proposta manifestamente inexequível será desclassificada, cabendo à Comissão de Licitação justificar os motivos que a tornam inexequível.

15.3.1. Previamente à desclassificação, a Comissão de Licitação oportunizará ao licitante a demonstração da viabilidade da sua proposta.

15.3.2. Para fins do disposto no item 16.3, serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

15.3.2.1. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

15.3.2.2. valor orçado pela Administração.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas e não ocorrendo a participação de empresa de pequeno porte ou microempresa, observar-se-á o que dispõe o § 2º, art. 45, da Lei federal nº 8.666/93.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento de propostas, anulação ou revogação da licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

16.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos eficácia suspensiva.

16.4. O recurso deverá ser encaminhado via correio eletrônico para o e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br.

16.5. Não serão considerados recursos que versem sobre aditamento ou modificação da proposta, bem como aqueles que procurem apresentar informações ou esclarecimentos que deveriam constar obrigatoriamente da proposta.

16.6. Interposto o recurso, os demais licitantes serão comunicados, podendo apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação.

16.7. O recurso será dirigido à Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou encaminhar os autos devidamente informados à autoridade superior para que, em igual prazo, decida sobre o recurso.

16.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação formal, para assinar o contrato.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado no prazo previsto no item anterior.

17.3. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O prazo de vigência do contrato e conclusão do objeto será de 300 (trezentos) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e legislação pertinente.

17.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

17.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, celebrar a contratação, após a verificação da aceitabilidade da proposta e se comprovados os requisitos de habilitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato, tomar as medidas legais cabíveis.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. As condições para pagamento são conforme o cronograma físico financeiro.

20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. O preço contratual poderá ser reajustado caso necessário, mediante expressa e fundamentada solicitação da parte interessada, pela variação do índice IPCA.

21. DA FONTE DE RECURSOS

21.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário descrito:

Unidade Orçamentária: 5-Secretaria do Planejamento

Atividade/Projeto: 2017 Manutenção da Secretaria do Planejamento

105-3.3.90.39.00.00.000.00-Outors Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

22.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular consoante documentos apresentados.

22.2. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

22.3. O adjudicatário deverá atender às obrigações e disposições previstas neste edital.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. O percentual da garantia será o previsto de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, consoante disposto no artigo 56, §2º da Lei 8666/93

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o Contratado que inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

24.2. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação a sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:

25.2.1. advertência por escrito, decorrente de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante.

24.2.2. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

24.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

24.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

24.2.3.1. em caso de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações, negligência na execução do objeto contratado e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem 24.2.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

24.2.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, no caso de infringência aos regramentos desta licitação, desde que não considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante nas situações e nos prazos indicados no Decreto nº 42.250/2003 e alterações posteriores;

24.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos estabelecidos no Decreto nº 42.250/2003 e alterações posteriores, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

24.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

24.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades estabelecidas no subitem 24.2.3, sem prejuízo das demais cominações legais.

24.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

24.6. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei, tenham:

24.6.1. sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.6.2. cometido atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.6.3. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, [de 29 de janeiro de 1999](#).

24. 8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.9. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

24.9.1. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventuais devidos pelo Contratante.

24.9.2. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

24.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

24.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do Contratante.

24.10. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

24.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.12. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

24.12.1. A previsão de multa compensatória não elide eventual cobrança de perdas e danos.

24.13. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei federal nº 8.666/1993.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As atas serão elaboradas após o encerramento da sessão pública pelo Comissão de Licitação.

25.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos contra a habilitação, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, das propostas apresentadas, das manifestações de intenção de interposição de recursos contra as propostas, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do vencedor da licitação.

25.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

25.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

25.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site <https://www.ervalseco.rs.gov.br>,

25.6. O Contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

25.9. É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

25.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Os licitantes inabilitados e/ou desclassificados deverão retirar suas propostas em até 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, conforme inciso II, art. 43 da Lei federal 8.666/93; caso não o façam, serão fragmentadas e descartadas.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

25.13. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da repartição pública.

25.14. A Autoridade Superior do Licitador Município de Erval Seco-RS poderá revogar esta Tomada de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.14.1. A anulação da Tomada de Preços induz à do contrato.

25.14.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

25.15. Fica eleito o foro da Comarca de Seberi, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

25.16. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Minuta de Contrato;

Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica;

Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Declaração de que não emprega menor;

Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;

Carta de Apresentação da Proposta de Preços;

Modelo de Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;

Modelo de Demonstrativo dos Encargos Sociais;

Cronograma Físico-Financeiro.

Dados do Licitante para Elaboração do Termo de Contrato.

Carta de Fiança Bancária para garantia de execução contratual.

Análise Contábil da Capacidade Financeira Relativa de Licitante

Análise Contábil da Capacidade Financeira Absoluta de Licitante

Modelo de Placa de Obra

Projeto Básico, memoriais, desenhos técnicos e demais peças.

Erval Seco, RS, 24 de agosto de 2021.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor(a) Jurídico(a)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo (a) [Órgão / Entidade Licitador] e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA:.....

MUNICIPIO DE

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS..... de de 20.....

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º
(Nome, assinatura)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____(R
ação social da empresa) Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
(sua) representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no subitem nº _____ deste Edital de _____ nº
XX/2XXX, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14
de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do
art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(Local e data)

.....

(Representante Legal)

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme discriminado no **Anexo I – Folha de Dados (CGL 12.1.3.2)**, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o Responsável Técnico para a licitação e execução da obra é o profissional abaixo assinado.

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº

Edital nº

Município de/RS..... de de 20.....

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º
(Nome, assinatura)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

-----,-----de ----- de-----

EDITAL Nº ____

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

TELEFONE/FAX/E-MAIL

O valor global da proposta é de R\$..... (.....), sendo R\$.....(...) referente ao total de mão-de-obra e R\$.....(...) e referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de% e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem de%. O prazo de validade desta proposta é dedias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço.

Representante Legal da Empresa

CPF Nº

(Nome e Assinatura)

Responsável Técnico da Empresa

CREA N.º ou CAU N.º

(Nome e assinatura)

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS - BDI

EDITAL Nº
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

TAXAS INCIDENTES NOS ORÇAMENTOS DE PROJETO E SUPERVISÃO			
A	MÃO DE OBRA		
B	ENCARGOS SOCIAIS	91,54%	Sobre A
C	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	30,00%	Sobre A
D	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12,00%	Sobre A, B e C
E	DESPESAS FISCAIS	12.68%	Sobre A, B, C e D

DESPESAS FISCAIS - CONSULTORIA			
FATORES INCIDENTES NO CÁLCULO DAS DESPESAS FISCAIS			
A	PIS	1.65%	
B	COFINS	7.60%	
C	ISSQN	2.00%	
D	TOTAL	11.25%	
DESPESAS FISCAIS		$= (1/(1 - "D") - 1) =$ $= (1/(1 - 0.0165 + 0.076 + 0.02) - 1) =$	12.68%

$$\left(\frac{1}{1 - (0,0165 + 0,0760 + 0,0200)} \right) - 1 = 0,12676 = 12,68\%$$

Observação: Valores da planilha orçamentária já está considerado o BDI;

Representante Legal da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da Empresa
CREA N.º ou CAU N.º
(Nome, assinatura)

**DADOS DO LICITANTE PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO**

EDITAL Nº: _____
PROPONENTE: _____
CNPJ/MF DO PROPONENTE: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
ENDEREÇO DO PROPONENTE: _____
MUNICÍPIO: _____ FONE: _____
NOME/REPRESENTANTE LEGAL PROPONENTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL/PROponente: _____
OBRA: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL) _____

VALOR TOTAL: _____
VALOR MÃO-DE-OBRA: _____
VALOR MATERIAL: _____
PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	PARCELA – EM R\$	PERCENTUAL

OBS: Preencher conforme o cronograma físico-financeiro da proposta. O somatório das parcelas e dos percentuais deverá, respectivamente, representar o valor da proposta e percentual de 100% (cem por cento).

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__

**CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE
EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Ao

—
Pela presente Carta de Fiança, o
Banco _____, com
sede _____, CNPJ nº _____, por
si, diretamente, e seus sucessores, obriga-se perante a(o) _____,
com sede em _____, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº _____, em caráter
irrevogável e irretroatável, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos arts. 827 e 835 do
Código Civil Brasileiro, como fiador solidário e principal pagador da empresa
_____, com
sede _____,
CNPJ nº _____, na importância de R\$
_____, do valor do Contrato relativo ao Edital Nº
_____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa
afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada
e a(o) _____.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este
Banco a pagar a(o) _____, no prazo de 24 (vinte e quatro)
horas, contado do simples aviso que lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer
importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo contratual
ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada mediante o referido
Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para
o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante
a(o) _____.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou
extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do(a)
_____ ver-se compelido a ingressar em juízo para demandar
o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

MODELO DE PLACA DE OBRA

Segue as orientações do decreto Nº 55.617, de 1º de dezembro de 2020, no anexo II - Placa de (3x2m), conforme imagem abaixo.

		Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.		 [QR CODE]
OBRA DO GOVERNO DO ESTADO				
Nome da obra • Nome da obra • Nome da obra • Nome da obra •				
NOME CIVIL OU RAZÃO SOCIAL DO AUTOR E EXECUTANTE DO SERVIÇO.	NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. CAU/CREA	INVESTIMENTO	 NOVAS FAÇANHAS	
		R\$ 0.000.000,00 TOTAL		

**PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS, DESENHOS TÉCNICOS E
DEMAIS PEÇAS**

IDENTIFICAÇÃO: Ponte sobre o Rio Guarita – Ligação dos municípios de Erval Seco, Dois Irmãos das Missões e Redentora;

LOCAL: ERS – 330;

ASSUNTO: Estudo para elaboração de projeto de ponte sobre o Rio Guarita na ERS – 330.

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Este relatório refere-se a estudo para Elaboração de Projeto Final de Engenharia para construção de uma Ponte sobre o rio Guarita na rodovia ERS-330, destinada a substituir ponte existente com 45,00 m de extensão, atualmente em operação, incluindo estudos hidrológicos, projeto de drenagem, projeto geométrico e estrutural de obra de arte especial e seus futuros encontros e acessos, bem como os respectivos estudos ambientais.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para projetar uma estrutura de ponte, envolve algumas etapas importantes que devem ser realizada com bastante critério, como, concepção estrutural, análise estrutural, dimensionamento e detalhamento, tudo isso para que o projeto seja realizado com sucesso.

Esse estudo visa atender ao Termo de Referência do Edital de Licitação DAER, para a elaboração do projeto executivo de engenharia para a construção de uma segunda ponte sobre o rio Guarita, na ERS-330. A ponte atual um importante trajeto que liga os municípios de Erval Seco, Redentora e Dois Irmãos das Missões/RS. Essa ponte vem apresentando problemas nos últimos anos, impondo uma limitação de carga e fluxo de veículos que por ali passam. Essas limitações são suficientes para causar transtornos no tráfego de veículos e perigo aos usuários da rodovia.

3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

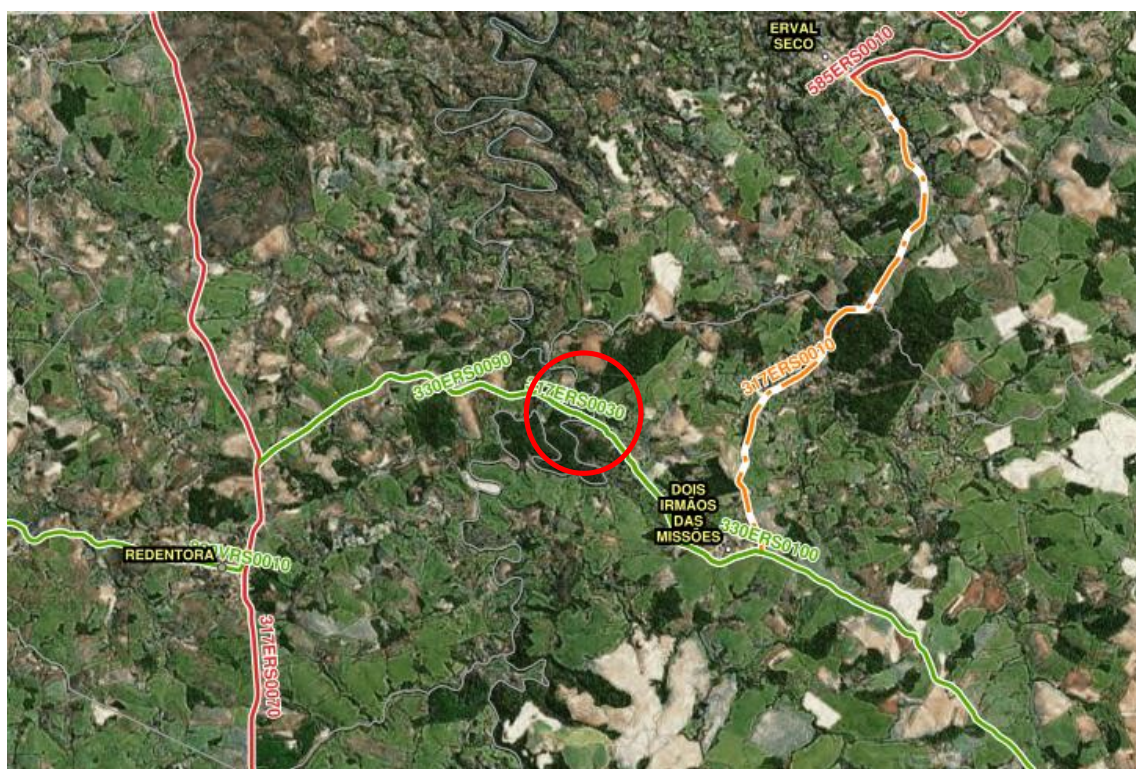


Figura 1: Mapa de localização do trecho entre os três municípios citados



Figura 2: Mapa de localização da ponte sobre o Rio Guarita

Coordenadas da Ponte Existente: 27°37'46.53"S 53°33'38.00"O

A localização da ponte a ser construída será próxima a existente, porém *com posicionamento a ser definido por empresa responsável pelo Projeto Final de*

Engenharia, onde deverão ser estudadas as alternativas que levem em consideração os impactos econômicos e ambientais que as obras trariam.

4. ESTUDOS E PROJETOS

Para projetar a ponte em questão, deverão ser realizados diversos estudos, sondagens e projetos, entre eles:

- Estudos Topográficos;
- Estudo Hidrológico e Projeto Hidráulico de Pontes;
- Estudo Ambiental;
- Estudos Geológicos e Geotécnicos;
- Sondagens e Ensaios de Solo;
- Projeto Estrutural de Ponte;
- Serviços Geográficos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplanagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação e Sinalização;
- Projeto de Desapropriação;

Entre outros projetos e estudos que serão apresentados no Termo de Referência aos licitantes.

Este projeto deverá seguir as normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER).

5. ESTUDO PRELIMINAR (PROJETO ARQUITETÔNICO PRÉVIO)

Este estudo preliminar permite visualizar a construção (ponte) através de projeto arquitetônico prévio, com medidas e sugestões conforme critérios estabelecidos através de Normas e situação do local, antes de mesmo de avançar com demais estudos e projetos finais.

Vale lembrar que este projeto arquitetônico é apenas uma ilustração da ponte sobre o Rio Guarita, ficando a responsabilidade de estudo geométrico, estrutural e demais informações, por conta da empresa vencedora da licitação.

Também será permitida a alteração das medidas e disposição da ponte apresentada neste estudo, desde que siga as Normas e seus critérios.

6. PONTE SOBRE O RIO GUARITA

A ponte proposta é constituída por uma superestrutura com área de 540 m², com uma largura de 12,00 m e comprimento de 45 m.

Conforme o DAER/RS em sua Instrução de Serviços para Determinação de Gabarito de Obras de Arte Especiais (IS-113/13) fica determinado a largura das obras de arte especiais (pontes e viadutos), conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Gabaritos de OAEs em função da classe da rodovia

Características	Regiões	Classes					
		0 ou Especial Pista Dupla	IA Pista Dupla	IB Pista Simples	II Pista Simples	III Pista Simples	IV Pista Simples
Larg. da faixa de rolamento (m)	Todas	3,75	3,60	3,60	3,60	3,60	3,60
Largura do acostamento externo (m)	Todas	3,00	2,50	2,00	2,00	2,00	2,00
Largura da folga interna (m)	Todas	2,00	1,50	-	-	-	-
Barreira Simples (Guarda Rodas) (m)	Todas	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
OAEs Pista Simples (2 faixas)	Todas	-	-	12,00	12,00	12,00	12,00
OAEs Pista Duplas (2 faixas)	Todas	13,30 x 2	12,00 X 2	-	-	-	-

Quadro 1: Dimensões mínimas de largura de obra de arte especial, conforme Instrução do DAER/RS.

Para Rodovias Pista Simples, ou seja, classes IB, II, III e IV: largura total do tabuleiro = 12,00m (composto de duas faixas de 3,60m, dois acostamentos de 2,00m e dois guarda-rodas de 0,40m), anexo II. Sendo assim, abaixo é ilustrado o perfil transversal sugerido de tabuleiro:

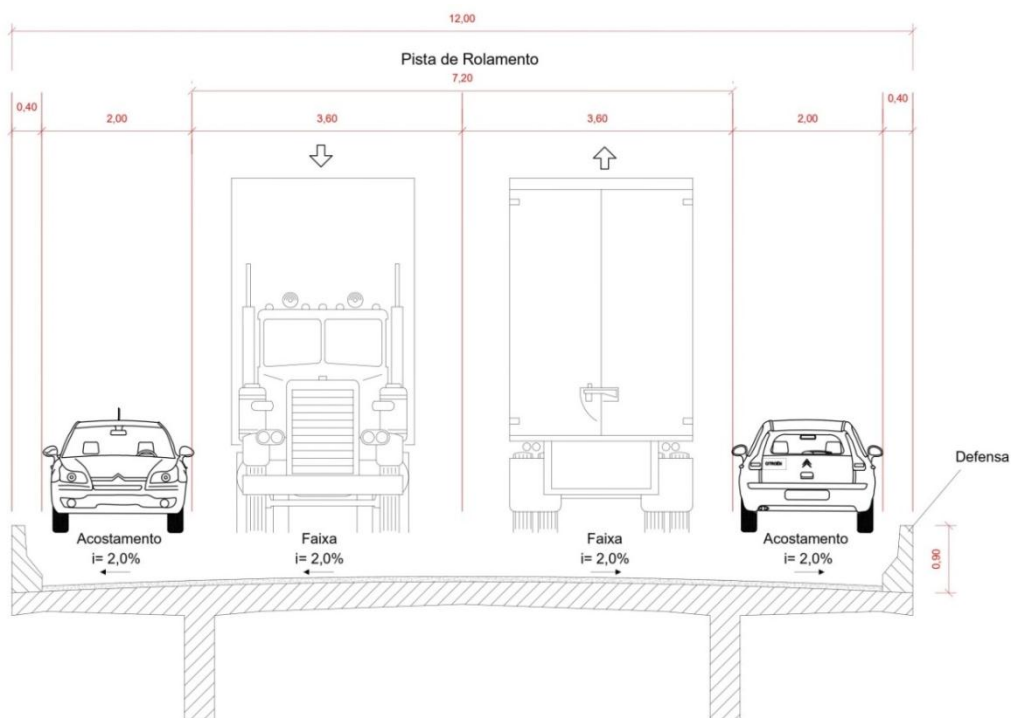


Figura 3: Seção transversal proposta

O perfil longitudinal da ponte em questão segue basicamente as medidas que existem hoje (45,00 m em sua extensão), podendo variar as medidas conforme levantamento topográfico a ser realizado posteriormente, anexo II. Sendo ilustrado abaixo perfil sugerido:

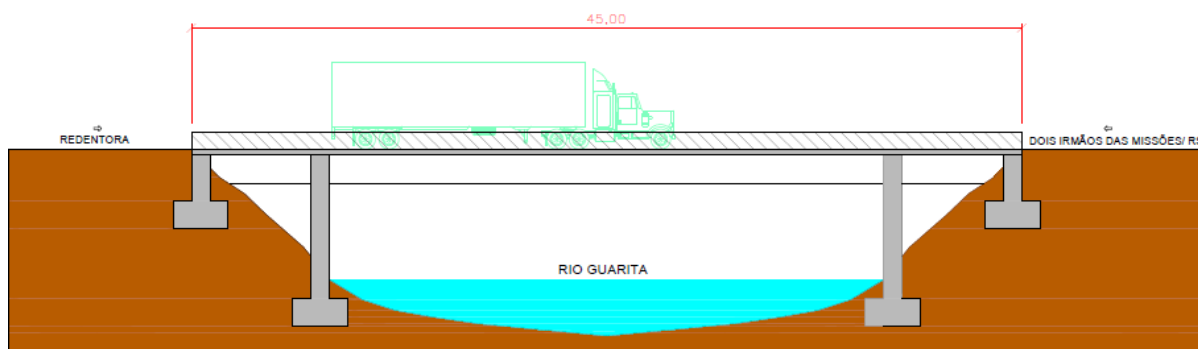


Figura 4: Seção longitudinal proposta

A planta baixa da ponte que liga os municípios de Redentora, Erval Seco e Dois Irmãos da Missões/ RS é ilustrada na Figura 5, com comprimento total de 45,00 m e 12,00 m de Largura. Anexo II.

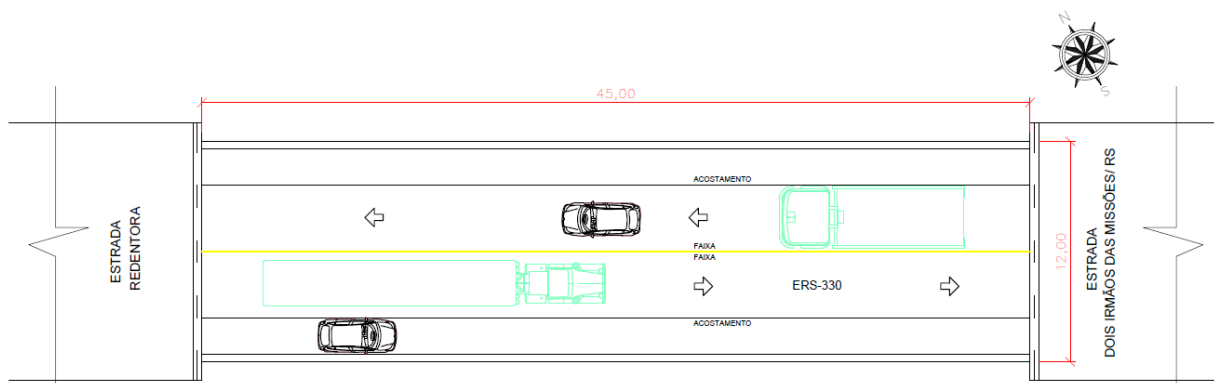


Figura 5: Planta baixa proposta

As perspectivas 3D da ponte estão ilustradas nas Figuras 6, 7 e 8, e no anexo III.



Figura 6: Perspectiva 3D - Entrada

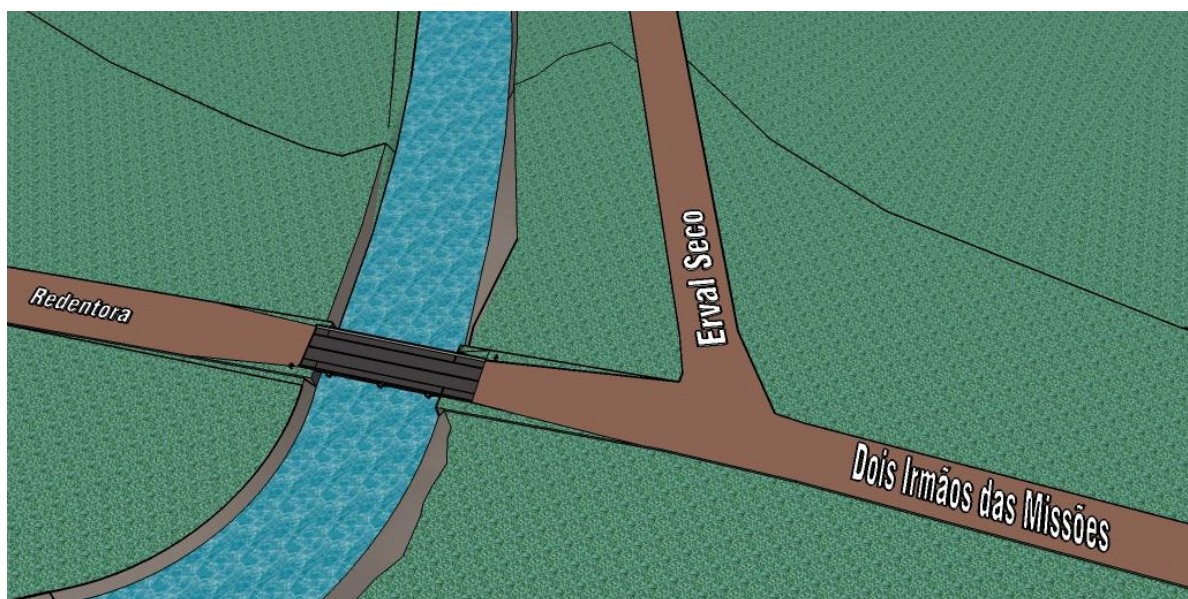


Figura 7: Perspectiva 3D - Acessos

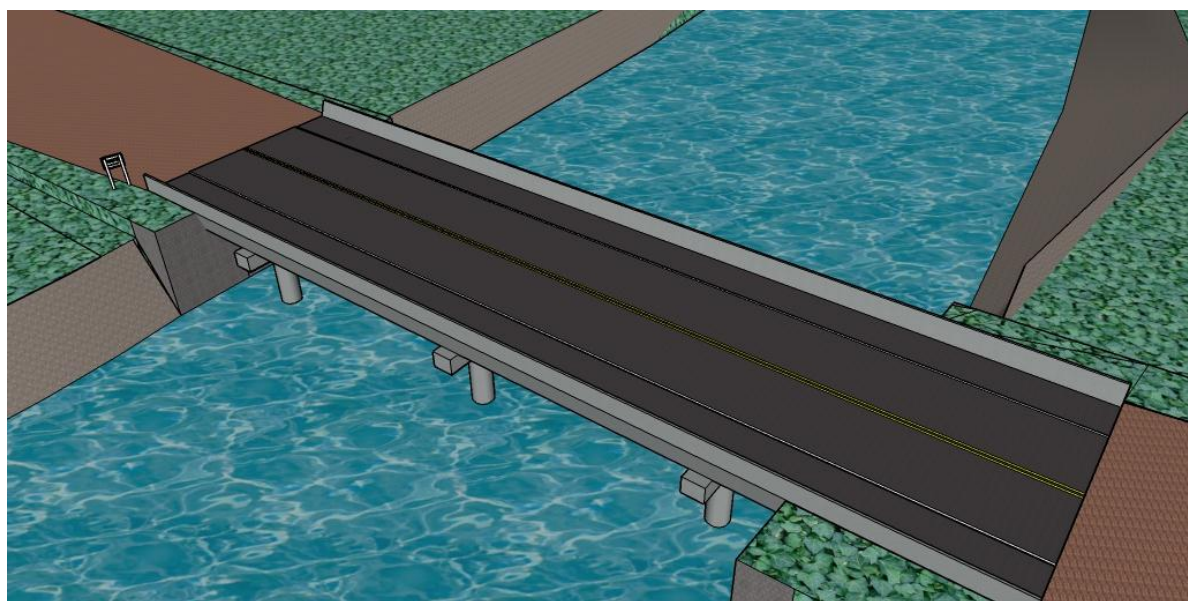


Figura 8: Perspectiva 3D - Superior

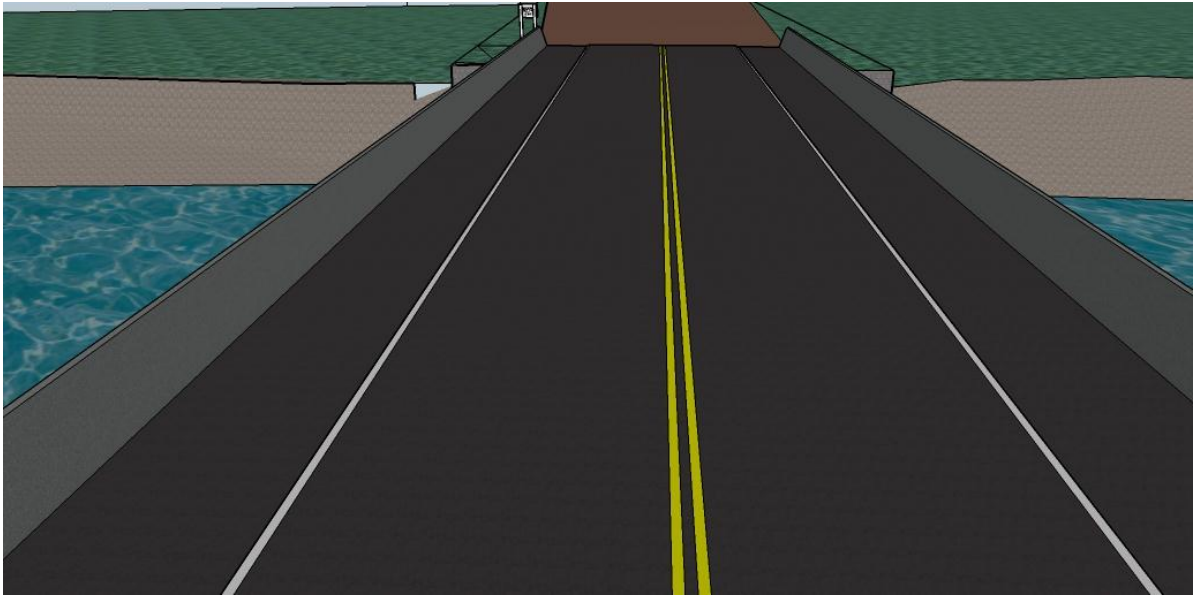


Figura 9: Perspectiva 3D – Tabuleiro com 2 faixas de rodagem, acostamento e contenção